



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**  
**NOS DIAS 7 E 8 DE MARÇO DE 2016**

Às oito horas e trinta minutos do dia 7 do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 02/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/02/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correccional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA, pelo Diretor de Secretaria REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correccional, fez constar os seguintes registros:

### **1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé/RO, Unidade integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Maracatiara n. 2230, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO. Encontra-se em bom estado de conservação e adequada aos trabalhos realizados pela Unidade jurisdicionada, com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

### **2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques.

### **3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (17/10/2015 a 8/3/2016), considerando que o Juiz Titular do Trabalho José Carlos Hadad de Lima passou a exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé a partir de 31/11/2015, consoante Resolução Administrativa nº 105/2015, publicada no DEJT-14ª de 13/11/2015, registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular:

“



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – JOSE CARLOS HADAD DE LIMA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2015	07/01/16	05/02/16	30	
Total de dias de afastamento			30	

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Celso Antônio Botão Carvalho Junior	19/10/15 a 23/10/2015	Port. 2605/2015
	27/10/15 a 30/10/15	Port. 2581/2015
	03/11/15	Port. 2813/2015
	05/11/15 e 06/11/15	Port. 2813/2015
	08/11/15 a 11/12/15	Port. 2957/2015
	12/11/15	Port. 2867/2015
	15/12/15 e 16/12/15	Port. 3166/2015
	14/01/16	Port. 52/2016
Rinaldo Soldan Joazeiro	26/01/16 a 29/01/16	Port. 42/2016
	23/11/15 a 27/11/15	Port. 2863/2015
José Carlos Hadad de Lima <sup>1</sup>		

1 - Passou a exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé a partir de 31/11/2015.

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

### 3.1 Assiduidade dos Juizes na Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária neste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Unidade judiciária, por intermédio de relatórios enviados pelo Diretor da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, informou que o Magistrado Titular, no período correccionado, compareceu de forma assídua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, assinalando, ainda, a inexistência de ausências injustificadas do Magistrado, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Reginaldo Ribeiro Lestenski	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria – CJ 3
Célio Lucas dos Santos	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor – FC-5
--	Assistente de Juiz – FC-5
--	Secretário de Audiência – FC-4
--	Chefe da Seção de Execução - FC-5
Sandra Paulino	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral – FC-5
--	Calculista – FC-4
Renaldo Farias de Albuquerque	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

Além dos Servidores constantes do quadro supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com o estagiário Alexander Correia.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de outubro/15 a fevereiro/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11

Quadro 4

**HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2015 A FEVEREIRO/2016**

SERVIDOR	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Total
Reginaldo Ribeiro Lestenski	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Célio Lucas dos Santos	04:07:00	02:43:00	08:00:00	04:47:00	02:34:00	22:11:00
Sandra Paulino	20:26:00	04:54:00	04:19:00	02:51:00	00:18:00	32:48:00
<b>SOMA</b>	<b>24:33:00</b>	<b>7:37:00</b>	<b>12:19:00</b>	<b>7:38:00</b>	<b>2:52:00</b>	<b>54:59:00</b>

Observa-se expressiva redução no quantitativo total de labor extraordinário em relação ao registrado na ata anterior (106h26min), motivo pelo qual o Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correccional, parabeniza o Magistrado Titular e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Servidores pela diminuição da jornada suplementar, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.333, 561 e 575 ações trabalhistas, totalizando uma média de 823 (oitocentos e vinte e três) processos/ano. Salienta-se que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 751 a 1.000 processos devem conter em seus quadros de lotação 9 a 10 Servidores, incluído nesse quantitativo os Oficiais de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da Unidade é de 4 (quatro) Servidores, portanto, defasado. Dessa forma, determina o Excelentíssimo Vice-Presidente, em função correccional, a provocação da Presidência do Tribunal para as medidas necessárias.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE – FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	62	561	-	571	53	91,65%
2015	53	575	6	540	55	86,82%
1º/1 a 29/2/2016	55	47	0	60	46	58,82%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 86,82% (oitenta e seis vírgula oitenta e dois por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 91,65% (noventa e um vírgula sessenta e cinco por cento), tendo sido solucionados 571 processos no ano de 2014 e 540 em 2015, representando um decréscimo de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento). Com a redução da produtividade, aumentou-se o número de processos pendentes de solução, de 53 para 55 processos. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, no ano de 2014, foram recepcionadas 561 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 569, excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades judicantes, o que evidencia discreto aumento do quantitativo de novas ações, 1,4% (um vírgula quatro por cento). Já, no primeiro bimestre de 2016, foram recepcionadas 47 ações. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Vice-Presidente conclama o Magistrado e Servidores atuantes na Unidade para que ao final deste exercício atinjam resultados semelhantes ou melhores aos alcançados em anos anteriores.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (casos novos) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa Nova (E)
2014	518	557	1381	105	7,07%
2015	105	411	480	118	19,73%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve agravamento no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 105 (cento e cinco) processos no ano de 2014, representando o percentual de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 118 (cento e dezoito) processos, equivalendo ao percentual de 19,73% (dezenove vírgula setenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, convida o Magistrado e Servidores atuantes na Unidade a continuarem envidando esforços para, no exercício de 2016, a baixarem essa taxa. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima. **5.2 Fase de Execução.** A fase de execução apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1121	174	532	38	690	41,08%
2015	690	92	132	30	422	17,65%
1º/1 a 29/2/2016	422	13	8	1	422	1,84%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

Os dados acima demonstram que a produtividade na fase de execução, em 2015, de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento), decresceu em comparação ao ano de 2014, de 41,08% (quarenta e um vírgula zero oito por cento). Já o número de processos pendentes de baixa variou de 690 para 422 processos. Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 132 processos, muito inferior ao total de 532 assinalado no ano de 2014. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correicional, conclama o Magistrado Titular e Servidores da Unidade a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/10/2015 a 29/02/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8

**São Miguel do Guaporé - 01a Vara**

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

**6. Audiências**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	1,23	241	98,77	244	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	46	100	46	
	(C) Instrução	1	1,54	64	98,46	65	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	66	100	66	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	3	100	3
		(G) Fase de Execução	3	30	7	70	10
	Subtotal - Conciliação		3	23,08	10	76,92	13
Total Realizadas		4	2,11	186	97,89	190	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, constata-se a realização de 4 (quatro) audiências do legado (processos físicos) e 186 (cento e oitenta e seis) de processos eletrônicos, totalizando 190 (cento e noventa) audiências. Ainda do quadro supra, observa-se a realização de 10 (dez) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Secretaria da Vara, são realizadas audiências, regularmente, de terça à quinta-feira, pela manhã, com intervalos de 30 minutos para audiências de instrução e rito sumaríssimo e de 15 minutos para as audiências inaugurais e de conciliação, havendo, em média, 7 (sete) audiências por dia. Acrescentou, ainda, que, caso necessário, também são realizadas audiências às segundas e sextas-feiras. Inaugurais e una: No período de outubro/15 a fevereiro/16, foram realizadas 46 (quarenta e seis) audiências iniciais e 66 (sessenta e seis) audiências una. Instruções: também, no período de outubro/15 a fevereiro/16, foram realizadas 65 (sessenta e cinco) audiências de instrução. **6.2 Audiência de conciliação.** A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 5 (cinco) processos por mês. Nesse caso, entende o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, pela necessidade de ampliar esse número.



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94*

considerando o estoque de processos pendentes na fase de execução. Diante desses dados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, recomenda ao Juízo que, na medida do possível, inclua maior número de processos em pauta de audiência de conciliação, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Ademais, reduz-se o número de processos na fase de pós-julgamento. Ressalta-se que, em 05/03/2016, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão, existiam 453 (quatrocentos e cinquenta e três) processos pendentes na fase de execução em fevereiro/16. Registra-se, conforme dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão em 04/03/2016, no período de outubro/15 a fevereiro/16, que a Vara do Trabalho obteve como média o índice 27,9% (vinte e sete vírgula nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (65), em relação ao total de processos solucionados (233). Em razão desse índice de conciliação alcançado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza o Magistrado atuante na Unidade, no período correccionado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que, em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", a Secretaria da Vara informou que, em regra, os processos em fase de execução são incluídos em pauta quando há manifestação das partes.

**7. PRAZOS**

**Quadro 9  
 São Miguel do Guaporé - 01a Vara**  
 Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

**11. Prazos Médios  
11.1. Fase de Conhecimento**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	—	37	31,38	37	31,38
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	—	73	31,67	73	31,67
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>—</b>	<b>110</b>	<b>31,57</b>	<b>110</b>	<b>31,57</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	—	44	40,89	44	40,89
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	67	98	86,6	99	86,41
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>67</b>	<b>142</b>	<b>72,44</b>	<b>143</b>	<b>72,4</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	—	44	41,04	44	41,04
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	402	185	77,72	187	81,19
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>402</b>	<b>229</b>	<b>70,68</b>	<b>231</b>	<b>73,55</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N1" quantitativo de processos não informado, 2) "—" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.3.2016



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 10  
**São Miguel do Guaporé - 01a Vara**

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0		37	13,3	37	13,3
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0		92	56,22	92	56,22
<b>Total</b>	<b>0</b>		<b>129</b>	<b>43,91</b>	<b>129</b>	<b>43,91</b>

Símbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) " " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

**7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/10/15 a 29/02/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 31,38 (trinta e e um vírgula trinta e oito) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se redução dos prazos médios no sumaríssimo, apurados em relação à correição anterior, 38,13 (trinta e oito vírgula treze). Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 31,67 (trinta e um vírgula sessenta e sete) dias, revelando-se superior ao apurado na correição pretérita, de 28,38 (vinte oito vírgula trinta e oito) dias. Salienta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 40,89 (quarenta vírgula oitenta e nove) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 80,41 (oitenta vírgula quarenta e um) dias no rito ordinário. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 65 (sessenta e cinco) sessões, o que corresponde a 34,21% (trinta e quatro vírgula vinte e um por cento) do total de 190 (cento e noventa) audiências realizadas. Já as audiências una totalizaram 66 (sessenta e seis), o que corresponde a 37,73% (trinta e sete vírgula setenta e três por cento) do total de audiências realizadas. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 13,3 (treze vírgula três) dias e, no rito ordinário, foi de 56,22 (cinquenta e seis vírgula vinte e dois) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000361-91.2015.5.14.0061, 0000392-14.2015.5.14.0061, 0000389-59.2015.5.14.0061, 0000352-32.2015.5.14.0061 e 0000348-92.2015.5.14.0061. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo, no que o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza o Juízo pelo procedimento.



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94*

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11

**São Miguel do Guaporé - 01a Vara**

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

**11. Prazos Médios**

**11.1 Fase de Conhecimento**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	—	13	0,61	13	0,61
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	59,5	103	44,95	105	45,23
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>59,5</b>	<b>116</b>	<b>39,98</b>	<b>118</b>	<b>40,32</b>

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "—" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

Quadro 12

**São Miguel do Guaporé - 01a Vara**

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

**11. Prazos Médios**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	—	0	—	0	—
	(A.2) Embargos à Execução	0	—	0	—	0	—
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	85	0	—	1	85
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>85</b>	<b>0</b>	<b>—</b>	<b>1</b>	<b>85</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	—	0	—	0	—
	(B.2) Embargos à Execução	0	—	0	—	0	—
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	18	0	—	1	18
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>—</b>	<b>1</b>	<b>18</b>

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "—" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2016.

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 1º/10/15 a 29/02/16, por meio do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio de 0,61 (zero vírgula sessenta e um) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 45,23 (quarenta e cinco vírgula vinte e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, referentes ao período de 1º/10/15 a 29/02/16, apontou um prazo de 41,04 (quarenta e um vírgula zero quatro) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 31,67 (trinta e um vírgula sessenta e sete) dias para os processos do rito ordinário. Na fase



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94

de execução, não houve, no período correccionado, oposição de embargos à execução, ficando, por conseguinte, prejudicada a aferição desse prazo de julgamento; para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 18 (dezoito) dias. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 1 (um) dia, em razão de que o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrado foi de 3 (três) dias, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias. Nesse particular, ressalta-se que, o prazo da Secretaria da Vara, relativo a conclusões de atos ao Magistrado, decorre da ausência de juiz Titular atuando na Unidade, de forma contínua, uma vez que o então Juiz Titular, Edilson Carlos de Souza Cortez, fora convocado para responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórios e Apoio à Execução a partir de 24/11/2015, conforme Portaria GP 2741, de 17/11/2014, publicada no DEJT-14 de 24/11/2015, e, a partir de 24/03/2015, atuar cumulativamente como Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal, consoante Resolução Administrativa 44/2015, sendo, em seguida, removido para exercer a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná/RO, nos termos da Resolução Administrativa 87/2015, publicada no DEJT-14 de 27/8/2015, bem como o atual Magistrado Titular, José Carlos Hadad de Lima, passou a exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé apenas em 31/11/2015. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a servidora-colaboradora responsável pelos cálculos, o prazo médio é de 1 (um) dia para realização dos cálculos, havendo, nesta data, apenas 1 (um) processo aguardando a realização da conta judicial.

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça**

Quadro 13 – Período de Referência 17/10/2015 a 04/03/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC CUMP	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Renaldo Farias de Albuquerque	=	=	=	13,64%	0,00%	72,73%	30	26	8,38
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>8,38</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 04.03.2016.

Cabe, também, registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 17/10/15 a 04/03/16, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 14 – Período de Referência 17/10/2015 a 04/03/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
Renaldo Farias de Albuquerque	=	0,57	=	3,45%	=	95,98%	174	31	5,63
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>5,63</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 04.03.2016.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) – Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos referidos quadros revela o tempo médio de 8,38 (oito vírgula trinta e oito) e 5,63 (cinco vírgula sessenta e três) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; f) dentre os processos que retornaram do TRT, segundo a Secretaria da Vara, o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais penderes de liberação, em cumprimento aos comandos do inciso I do art. 66 da CPCGJT.

**8.2. Fase de Execução:** a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, conforme informações colhidas na Secretaria da Vara, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 04/03/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 4 (quatro) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente AUD, Central de Mandados, SIGEP, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, PROAD, e-Doc, ferramenta disponibilizada pelo Banco do Brasil, Sistema Eletrônico da Caixa Econômica Federal e EOL 14. O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. O Desembargador, em função correcional, convida, ainda, a todos da Unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalta-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das Unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às Unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) segundo a Secretaria da Vara, durante o período correcionado, a Unidade não realizou evento relativo aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional; b) em relação aos ciclos relativos à Vara do Trabalho Itinerante, a Unidade realizará o primeiro ciclo a partir de 12/04/2016, conforme calendário institucional; c) conforme a Secretaria da Vara, no período correcionado, não houve prolação de sentença condenando empresa em obrigações decorrentes de acidente de trabalho, a fim de que fosse observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, em 07/03/2016, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2013 ainda não solucionado, uma vez que o processo 0000662-09.2013.5.14.0061, embora tenha



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br – Fone: (69)3211.6392/94*

impactado no cumprimento da Meta 5, para o ano de 2015, foi solucionado no dia 1º/03/2016; e) em consulta ao sistema SAP1, em 08/03/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 07/03/2016, não há processos com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 15  
 São Miguel do Guaporé 01a Vara**

Período de Referência de 01/10/15 a 29/02/16

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	0	2.609,31	100	2.609,31
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	160.424,40	97,37	4.331,03	2,63	164.755,43
	Imposto de Renda	0,00	N/A	0	N/A	0
	<b>Total</b>	<b>160.424,4</b>	<b>95,85</b>	<b>6.940,34</b>	<b>4,15</b>	<b>167.364,74</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	73.267,49	100	73.267,49

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 04.03.2016.

h) relatório extraído do e-gestão em 04/03/2016 indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 31 (trinta e uma) pastas; k) nos editais de praça e leilão, existem previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, a exemplo do processo 0000529-44.2009.5.14.0061; l) observou-se o fracionamento de audiências nos ritos sumaríssimo e ordinário, o que será motivo de recomendação no tópico próprio; m) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000361-91.2015.5.14.0061	0000392-14.2015.5.14.0061	0000389-59.2015.5.14.0061
0000352-32.2015.5.14.0061	0000348-92.2015.5.14.0061	0000407-80.2015.5.14.0061
0000010-84.2016.5.14.0061	0000028-08.2016.5.14.0061	0000338-48.2015.5.14.0061
0000104-66.2015.5.14.0061	0000314-20.2015.5.14.0061	0000333-26.2015.5.14.0061



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000354-02.2015.5.14.0061	0000414-72.2015.5.14.0061	0000413-87.2015.5.14.0061
0000325-49.2015.5.14.0061	0000353-17.2015.5.14.0061	0000144-19.2013.5.14.0061
0000649-10.2013.5.14.0061	0000258-55.2013.5.14.0061	0000676-35.2013.5.14.0061
0000033-35.2013.5.14.0061	0000228-88.2011.5.14.0061	0000030-80.2013.5.14.0061
0001008-75.2015.5.14.0061	0000746-78.2011.5.14.0061	0000316-87.2015.5.14.0061
0000335-93.2015.5.14.0061	0000375-98.2015.5.14.0061	0000367-98.2015.5.14.0061
0000360-09.2015.5.14.0061	0000368-83.2015.5.14.0061	0000113-33.2012.5.14.0061
0000225-18.2007.5.14.0061	0025900-40.2007.5.14.0061	0011100-36.2009.5.14.0061
0004500-04.2006.5.14.0061	0000396-51.2015.5.14.0061	0000328-04.2015.5.14.0061
0000329-86.2015.5.14.0061	0000356-69.2015.5.14.0061	0000357-54.2015.5.14.0061
0000362-76.2015.5.14.0061	0000375-75.2015.5.14.0061	0000310.80.2015.5.14.0061
0000121-05.2015.5.14.0061	0000042-51.2015.5.14.0061	0000008-51.2015.5.14.0061
0010518-60.2014.5.14.0061	0000103-81.2015.5.14.0061	0010557-05.2014.5.14.0061
0010553-20.2014.5.14.0061	0010615-60.2015.5.14.0061	0010239-52.2014.5.14.0061
0010593-02.2014.5.14.0061	0000277-90.2015.5.14.0061	0010548-95.2014.5.14.0061
0000079-53.2015.5.14.0061	0000024-05.2015.5.14.0061	0000111-58.2015.5.14.0061
0000073-46.2015.5.14.0061	0000372-23.2015.5.14.0061	0000373-08.2015.5.14.0061
0000417-27.2015.5.14.0061	0000340-23.2012.5.14.0061	0010563-64.2014.5.14.0061
0010615-60.2014.5.14.0061	0010534-14.2014.5.14.0061	0010329-82.2014.5.14.0061
0007000-43.2006.5.14.0061		

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) envie esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma mais célere, ampliando o número de processos colocados em pauta, bem como seja realizada pauta especial para os processos do rito sumaríssimo; b) que haja incremento na quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação; c) exorta ao Magistrado atuante na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, que adotem, como regra, a realização de "Audiências una", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional; d) realize as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente os de natureza socioambiental, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, os quais aproximam ainda mais a justiça da sociedade; e) que continue realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução; f) que adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de pericia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria, implicando em maior economia e celeridade processual; g) quando oportuno, observe a Recomendação Conjunta n. 2/GP, CGJT de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94.*

28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; h) que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, continue aplicando, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que a Secretaria da Vara, em relação aos atos de cumprimento das determinações emanadas pelo Juízo, cumpra os prazos nos termos estabelecidos no art. 190 do CPC; b) que busquem evitar a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) que os serventuários quando atuarem na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos.

#### 14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

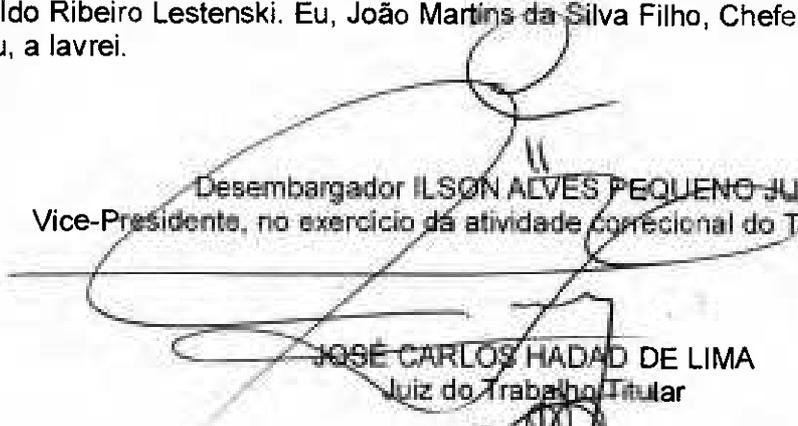
#### 16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

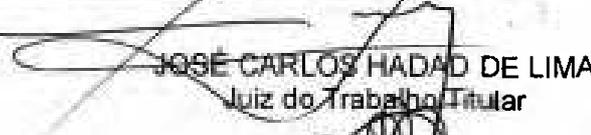
Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o Magistrado Titular, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelo Juizes do Trabalho Titular e Substitutos que atuaram na Unidade, bem como pelos Servidores. Ao ensejo, em razão da comemoração alusiva ao "Dia Internacional da Mulher", cumprimenta a todas as mulheres que atuam no TRT da 14ª Região, Desembargadoras, Juízas, Servidoras e Colaboradoras, dedicando-lhes justa homenagem nas palavras de Cora Coralina: **"Procuro semear otimismo e plantar sementes de paz e justiça. Digo o que penso, com esperança. Penso no que faço, com fé. Faço o que devo fazer, com amor. Eu me esforço para ser cada dia melhor, pois bondade também se aprende. Mesmo quando tudo parece desabar, cabe a mim decidir entre rir ou chorar, ir ou ficar, desistir ou lutar; porque descobri, no caminho incerto da vida, que o mais importante é o decidir."** Às 14:30 horas do dia 8 de março de 2016, deu-se por encerrada a correção, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pelo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular José Carlos Hadad de Lima e pelo Diretor de Secretaria Reginaldo Ribeiro Lestenski. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

  
Desembargador **ILSON ADVES PEQUENO JUNIOR**  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correlacional do TRT da 14ª Região

  
**JOSÉ CARLOS HADAD DE LIMA**  
Juiz do Trabalho Titular

  
**REGINALDO RIBEIRO LESTENSKI**  
Diretor de Secretaria